



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves

PDL 202/2025

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Rodolfo Ganem, que *“Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mulher Empreendedora “Ana Abelha” à Ilustríssima Senhora Rafaella Tamires Correia Figueiredo Matsuo”*.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável, **com ressalva**, ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder homenagem através de espécie normativa (Decreto Legislativo) que está prevista no § 3º, inciso I do art. 87 do Regimento Interno da Câmara (RIC) constituindo matéria de caráter político administrativo típica desta Edilidade, acompanhada de justificativa com biografia (Art. 94, §3º, RIC) bem como observa o devido processo legislativo, de acordo com os artigos 35, VI e 48 da Lei Orgânica Municipal, como matéria de competência exclusiva da Câmara e que, como tal, prescinde da sanção ou veto do Executivo.

A concessão da referida medalha também está dentro do limite quantitativo permitido anualmente para cada Vereador (uma por ano).

Ademais, não obstante o apontamento jurídico de que ainda não havia comprovação da atuação da homenageada como empreendedora por mais de um ano, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução nº 471/2019, **tal prazo se perfectibilizou no curso do processo legislativo, em 1º de fevereiro de 2026.**

Por fim, estando a espécie de homenagem, **Medalha de Mulher Empreendedora**, prevista especificamente pela **Resolução nº 471, de 25 de abril de 2019**, e dentro do número anual de homenagens previstas, **nada a opor ao PDL**, ressaltando-se que o RIC (Art. 163, VIII) condiciona a aprovação da proposição ao voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara.

S/C., 24 de fevereiro de 2026.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100320034003300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003400300033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 24/02/2026 17:10

Checksum: **5D74CA496B5325BFE73FD18177DFE8A2AC93F97D20EA8077ABE52205BFE27B5E**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 25/02/2026 14:40

Checksum: **078F3EAF13CC0B151D796755FDA7DA1CEFC683347EAA7EE646DEEC8AA3BA140**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 25/02/2026 16:04

Checksum: **DB3BC8E3F4D9FB5C56F75B5016A8CE89B62F62E6200B6554C5FEE72443970C4C**

